

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da CO-VID-19, devendo o candidato:

10.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém do-ente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

10.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

10.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

10.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou cor-redores do local de provas.

10.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas. 10.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

10.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1
Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00
-Introdução: 0,30
-Desenvolvimento: 0,40
-Conclusão: 0,30
Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00
-Organização: 1,00
-Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00
-Desenvolvimento do tema: 2,00
Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00
-Uso adequado da terminologia técnica: 0,50
-Clareza: 1,00
-Precisão e correção gramatical: 0,50
Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2
Grupo I: Desempenho didático-pedagógico
-Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem

Pontuação Máxima 1,00
Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula
-Organização sequencial do assunto
Pontuação Máxima 1,00
Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área
-Conhecimento do assunto
Pontuação Máxima 6,00
Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto
-Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento
Pontuação Máxima 2,00
O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tempo Superior a 60 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tabela de Pontuação para a Análise de Currículo Documentado – peso 2

Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00
-Doutorado: 1,50
-Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
-Pós-doutorado completo na área: 2,00
Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00
-Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00
-Ministrar minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50
-Proferir palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 – Máximo 0,50
Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00
-Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR - 0,25 cada - Máximo 1,0
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR < 1,0 - 0,25 cada
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR >= 1,0 - 0,50 cada
Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00

-Estágio em Universidades no Brasil: 0,30 pontos a cada 3 meses
-Orientação e Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre
-Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Trabalho de Con-clusão de Curso: 0,10 cada semestre
-Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada
-Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada
-Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada
-Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:
Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:
Média das provas (por examinador) = (escrita + didática * 2 + títulos * 2) / 5
Média Final = média aritmética das médias por examinador
FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:
Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:
Média das provas (por examinador) = (escrita * 1,0 + didática * 2,0 + títulos * 2,0) / 5
Média Final = média aritmética das médias por examinador

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota final da prova didática;
- maior nota final da análise de currículo lattes documentado;
- maior nota final da prova escrita.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.
14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento oficial com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1- Caracterização física e química da água
2 - Poluição e tratamento de água
3 - Resíduos sólidos
4 - Introdução à Sistemática Vegetal: sistemas de classificação e nomenclatura
5 - Classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Glaucophyta, Rhodophyta e Chlorophyta.
6 - Classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Hepatophyta, Anthocerotophyta e Bryophyta.
7 - Embryophyta: origem evolutiva e conquista do ambiente terrestre (estruturas e adaptações).

8 - Classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Lycopodiophyta e Monilophyta.
9 - Técnicas de coleta e preservação de material botânico e manejo de coleções.
10 - Diversidade de Primoplantae do Cerrado

BIBLIOGRAFIA:
AMORIM, D.S. Elementos básicos de sistemática filogenética. 2. ed. Hols Ed, 1997.
ARAÚJO, L. A. D. A tutela da água e algumas implicações nos direitos fundamentais. Bauru: ITE, 2002.
BATALHA, M.A. & MANTOVANI, W. Chave de identificação baseada em caracteres vegetati-vos para as espécies vasculares do cerrado na ARIE Pé-de-Gigante (Santa Rita do Passa Quatro, SP). Revista do Instituto Florestal v.11, n2, p.137-158. 1999.
BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas. 4. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2007.
BICUDO, C.E.M. 7 BICUDO, R.M.T. Algas de águas continentais brasileiras. Fund. Bra-sil. ensino de ciências. EDUSP. 1970.
BONONI, V.L.R. (org). Zigmocetos, Basidiomycetos e Deuteromycetos Instituto de Botânica, Secretaria do Estado do Meio Ambiente, 1998, 181p, São Paulo.
BOTKIN, D. B.; KELLER, E. A. Ciência ambiental: Terra, um planeta vivo. Rio de Janeiro: LTC/GEN, 2011.
CASTRO, A.A.J.F.; MARTINS, F.R.; TAMASHIRO, J.Y. & SHEPHERD, G.J. How rich is the flora of Brazilian cerrados? Annals of the Missouri Botanical Garden 86:192-226. 1999.
CAVASSAN, O. O cerrado do Estado de São Paulo. In Eugen Warming e o cerrado brasileiro: um século depois (A.L. Klein, org.) Editora Unesp, São Paulo, p.93-106. 2002.
DAJOZ, R. Princípios de ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DE REVIERS, B. Biologia e filogenia das algas. Artmed editora S.A. 2006.
DURIGAN, G.; BACIC, M.C.; FRANCO, G.A.D.C.; SIQUEIRA, M.F. Inventário florístico do cerrado na Estação Ecológica de Assis, SP. Hoehnea v.26, p.149-172. 1999.
DURIGAN, G.; BAITELLO, J.B.; FRANCO, G.A.D.C.; SIQUEIRA, M.F. Plantas do cerrado paulista: imagens de uma paisagem ameaçada. Páginas e Letras Editora e Gráfica, São Paulo. 2004b.
DURIGAN, G.; RATTER, J.A.; BRIDGEWATER, S.; SIQUEIRA, M.F.; FRANCO, G.A.D.C. Padrões fitogeográficos do cerrado paulista sob uma nova perspectiva regional. Hoehnea. v 30, p.39-51. 2003b.

DURIGAN, G., SIQUEIRA, M.F., FRANCO, G.A.D.C., BRIDGEWATER, S. & RATTER, J.A. The vegetation of priority areas for cerrado conservation in São Paulo State, Brazil. Edin-burgh Journal of Botany v.60, p.217-241. 2003a.
ESTEVEZ, F. A. Fundamentos de limnologia. Rio de Janeiro: Interciência/FINEP, 1998.
FELICIDADE, N.; MARTINS, R. C.; LEME, A. A. Uso e gestão dos recursos hídricos no Bra-sil. São Carlos: RiMa, 2001.
FRANCESCINI, I.M. et. al. Algas: uma abordagem filogenética, taxonômica e ecológica. Artmed editora S.A. 2010.

EDITAL Nº 022/2023 – FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU
Aham-se abertas, nos termos do Despacho nº 01/2023-RUNESP de 04/01/2023, publicado em 05/01/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de 05 (cinco) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas e afins, para ministrar o conjunto de disciplinas "HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FISIOLÓGIA VEGETAL: METABOLISMO", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3 em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 16/01/2023 a partir das 8:00h até as 17:00h do dia 30/01/2023, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44. (Atentar-se ao item 4.1.3)
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor na área das disciplinas e afins que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área / subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de

habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00h do dia 16/01/2023 a partir das 8:00h até as 17:00h do dia 30/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/12/2022, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6 A Faculdade de Ciências de Bauru não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7 No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 às 05:08:14

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital; II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da CO-VID-19, devendo o candidato:

10.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém do-ente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

10.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

10.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

10.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

10.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

10.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garra-fa/utensílio).

10.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1
Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00
-Introdução: 0,30
-Desenvolvimento: 0,40
-Conclusão: 0,30
Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00
-Organização: 1,00
-Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00
-Desenvolvimento do tema: 2,00
Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00
-Uso adequado da terminologia técnica: 0,50
-Clareza: 1,00
-Precisão e correção gramatical: 0,50

Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2
Grupo I: Desempenho didático-pedagógico
-Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem

Pontuação Máxima 1,00
Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula
-Organização sequencial do assunto
Pontuação Máxima 1,00
Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área
-Conhecimento do assunto
Pontuação Máxima 6,00
Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto
-Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento

Pontuação Máxima 2,00
O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosa-mente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tempo Superior a 60 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tabela de Pontuação para a Análise de Curriculum Documentado – peso 2

Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00

-Doutorado: 1,50
-Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
-Pós-doutorado completo na área: 2,00
Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00

-Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00

- Ministar minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50

- Proferir palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 – Máximo 0,50

Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00

-Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50

-Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR < 0,25 cada - Máximo 1,0

-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR < 1,0 - 0,25 cada

-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR > ou = 1,0 - 0,50 cada

Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00

-Estágio em Universidades no Brasil: 0,30 pontos a cada 3 meses

-Orientação e Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre

-Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Trabalho de Con-clusão de Curso: 0,10 cada semestre

- Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada

-Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada

-Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada

-Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:

Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:

Média das provas (por examinador) = (escrita + didática * 2 + títulos * 2) / 5

Média Final = média aritmética das médias por examinador

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:

Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:

Média das provas (por examinador) = (escrita * 1,0 + didática * 2,0 + títulos * 2,0) / 5

Média Final = média aritmética das médias por examinador

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior nota final da prova didática;

- maior nota final da análise de curriculum lattes documentado;

- maior nota final da prova escrita.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período

de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1 - Fotossíntese

2 - Respiração

3 - Fixação e metabolismo de nitrogênio

4 - Metabolismo secundário

5 - Permeabilidade

6 - Relações hídricas

7 - Absorção e transporte de solutos

8 - Nutrição mineral

9 - História e Filosofia da Ciência (caracterização do conhecimento científico, apontamentos sobre história da Biologia e princípios biológicos)

10 - Estatuto das teorias biológicas, como elas são utilizadas para explicar os fenômenos da vida

BIBLIOGRAFIA:

ALVES, R. Filosofia da Ciência: introdução ao jogo e a suas regras. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

ARAÚJO, M. F. História da Biologia. 2. ed. Natal: EDUFRRN, 2012.

CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R.A.; PERES, L.E.P. Manual de fisiologia vegetal: teoria e prática. Piracicaba: Agro-nômica Ceres, 2005. 650p.

CHITARRA, M.I.F., CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005, 785p.

COLL, J.B.; RODRIGO, G.N.; GARCIA, B.S.; TAMÉS, R.S. Fisiologia vegetal: ciência e técnica. Madrid: Pirami-de, 2005, 566p.

DAVIES, P. J. Plant hormones: biosynthesis, signal transduction, action! 3. ed. New York: Springer-Verlag, 2010. 802p.

EPSTEIN, E. Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro: Planta, 2006, 416p.

FERRAZ, E.C.; LUCCHESI, A.A.; CASTRO, P.R.C. Guia prático de fisiologia vegetal. Piracicaba: ESALq, 2002, 63p.

FERRI, M. G.; ANDRADE, M. A. B.; LAMBERTI, A. Botânica: fisiologia curso experimental. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1987. 116p.

HULL, D. Filosofia da Ciência Biológica: Curso moderno de filosofia. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

KERBAY, G.B. Fisiologia vegetal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431p.

KRAMER, P.J., BOYER, J.S. Water relations of plants and soils. California: Academic Press, 1995, 495p.

LARCHEL, W. Ecofisiologia vegetal. São Carlos: RiMa, 2000, 531p.

MAESTRI, M. et al. Fisiologia vegetal: exercícios práticos. Viçosa: UFV, 2001, 91p.

MAJEROWICZ, N. et al. Fisiologia vegetal: curso prático. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 2003, 137p.

MARSCHEMER, H. Mineral nutrition of higher plants. 3. ed. New York: Academic Press, 2012. 672p.

MENGEL, K.; KIRBY, E.A. Principles of plant nutrition. New York: Klumer Academic, 2001. 849p.

MOHR, H.; SCHOPFER, P. Plant Physiology, New York: Springer, 1995. 629p.

NOBEL, P.S. Physicochemical and environmental plant physiology. 4. ed. California: Academic Press, 2000. 600p.

PRADO, C.H.B.A.; CASALI, A.C. Fisiologia vegetal: práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição mine-ral. Barueri: Manole, 2006, 448p.

SALISBURY, F.B., ROSS, C.W. Plant physiology. 4. ed. California: Wadsworth Publishing Company, 1992. 682p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Plant physiology. 5.ed. Sunderland: Sinauer, 2010. 782p.

UGAZ, O.L. 1994. Investigación fitoquímica. Métodos en el estudio de productos naturales. Pontificia Univ. Ca-tolica. Peru

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biotecnologia

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biotecnologia

habilitado (nome/média): 1º - Celso Luis Marino/10,00 (dez inteiros).

(Processo: 91/2022-IBB)

Despacho da Congregação de 11-1-2023

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 102023-Congregação-STA/IBB, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular na disciplina de "Genética Molecular e Evolução", junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, realizado no dia 21/12/2022. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Maria Isabel Nogueira Cano/10,00 (dez inteiros).

(Processo: 93/2022-IBB)

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biotecnologia

EDITAL Nº 85/2023-CSCGP-IBB

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES

O Diretor do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação da Congregação nº 3/2023, em reunião realizada no dia 11/01/2023 e de acordo com o Parecer CCPT de 06/12/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato Danilo Moretti Ferreira, RG. 9.736.362-5, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 190/2022-STGP-IBB, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo: 97/2022-IBB)

Edital nº 86/2022-CSCGP-IBB

O Diretor do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, CONVOCA a candidata Cláudia Pio Ferreira, RG. 56.271.879-5, inscrita no Concurso Público, para o cargo de Professor Titular, na disciplina de "Modelagem Matemática de Doenças Infecciosas", junto ao Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no dia 09/03/2023, às 14:00 horas, no Laboratório Didático de Informática III do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu.

Informamos que as provas serão realizadas a partir desse dia e horário e que o não comparecimento da candidata implicará na desistência de sua participação no Concurso.

(Processo nº 99/2022-IBB)

Botucatu, 12 de janeiro de 2.023.

Despacho da Congregação de 11-1-2023

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 11/2023-Congregação-STA/IBB, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em RDIDP, com titulação mínima de Doutor, na área de conhecimento: Bioquímica, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, realizado no período de 10/10/20